



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



EXCELENTEÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC

Requerimento 70/2025

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 52, §1º, alínea "b", do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer à Mesa Diretora, após ouvido o Plenário, que seja oficiado o Excentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que, no prazo legal, sejam prestadas as seguintes informações:

1- Relação detalhada de todos os recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares, de qualquer esfera (federal, estadual ou municipal), já efetivamente recebidos pelo Município no exercício de 2025 (ou em período anterior, se ainda em execução), com indicação:

- a) do parlamentar autor da emenda;
- b) do valor total da emenda;
- c) do valor efetivamente recebido até a presente data;
- d) da data de recebimento dos recursos;
- e) da finalidade vinculada a cada emenda (ex.: saúde, educação, infraestrutura, assistência social etc.);
- f) da situação atual da execução orçamentária dos recursos (empenhado, liquidado, pago).

2- Informar, de modo específico, se há recursos provenientes de emendas já empenhados, mas ainda não recebidos, detalhando:

- a) os valores pendentes;
- b) o cronograma previsto para liberação.

□ (47) 3377 1336

□ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

✉ Rodovia SC-414, nº 3.520, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000

□ <https://www.luizalves.sc.leg.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



3- Informar se há recursos de emendas cuja liberação foi cancelada, contingenciada ou que estejam com pendências técnicas ou documentais, indicando as justificativas correspondentes.

Justificativa:

O presente requerimento tem por objetivo permitir o adequado acompanhamento, fiscalização e transparência quanto ao recebimento e correta aplicação dos recursos públicos advindos de emendas parlamentares, instrumento importante de suplementação orçamentária e atendimento de demandas da população.

Além disso, busca-se garantir que o Município adote todas as providências necessárias para que não haja perda ou subutilização desses recursos, muitas vezes essenciais para áreas prioritárias como saúde, educação e infraestrutura.

Luz Alves/SC, 09 de junho de 2025.

Ênio Ronchi Junior

Vereador

□ (47) 3377 1336

□ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

✉ Rodovia SC-414, nº 3.520, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000

□ <https://www.luizalves.sc.leg.br>